

12.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, remetida aos sócios, com pelo menos 15 dias de antecedência, excepto se a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme o original.

24 de Maio de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Dourel Parada de Carvalho*.

3000227232

**FRUTAS DUMI, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7929-ADS/2007**

Sede: Gojim, São Martinho das Chãs, Armamar

Conservatória do Registo Comercial de Armamar. Matrícula n.º 46/960308; identificação de pessoa colectiva n.º 503616516; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/980715.

Certifico que, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 10 000 000\$ e que o artigo 3.º do pacto passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em é de 10 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, uma de 7 500 000\$, pertencente ao sócio Duarte Miguel Marta Ambrósio Correia e outra de 2 500 000\$, pertencente ao sócio Euclides Acácio Correia.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo na sua redacção actualizada respeitante à alteração parcial referida.

Está conforme.

22 de Julho de 1998. — A Ajudante, *Isabel Maria Lúcio Rodrigues*.

3000128438

**FUNDAGRÍCOLA — MECANO-AGRÍCOLA DO FUNDÃO, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7929-ADT/2007**

Conservatória do Registo Comercial do Fundão. Matrícula n.º 90/691107; identificação de pessoa colectiva n.º 500122326; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 3/990616.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foi parcialmente alterado o seu contrato social, tendo, em consequência, o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo dos sócios, Mário Amaral Diamantino, Maria dos Anjos Batista Branco, Fernando Paulo Batista Diamantino e Mário Manuel Batista Amaral, já nomeados.

2 — A sociedade será validamente obrigada em todos os actos e contratos da seguinte forma:

- Pela assinatura do gerente Mário Amaral Diamantino;
- Pela assinatura da gerente Maria dos Anjos Batista Branco;
- Pela assinatura conjunta de quaisquer dois gerentes.

Foi depositado na pasta respectiva o texto completo do contrato na sua redacção actualizada.

Conferida está conforme.

12 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela Canhoto Rico Gonçalves*.

3000129192

**FUTURALFER — CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO E ESTRUTURAS DE FERRO, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7929-ADU/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 521/930210; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/990616.

Certifico que foi extraído daquela inscrição o texto seguinte:

Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 2/990616.

Facto: cessação de funções de gerente da ex-sócia Maria Isabel Galizes da Cunha.

Causa: renúncia.

Data: 4 de Junho de 1999.

Está conforme o original.

25 de Junho de 1999. — O Conservador *António Luís Pereira Figueiredo*.

3000129149

**GALERIA DE ESPAÇOS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>****Anúncio n.º 7929-ADV/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5742/20000817; identificação de pessoa colectiva n.º 504930044; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20000817.

Certifico que Maria de Fátima Simões Évora Queirós Correia, casada com José Carlos Queirós Correia na comunhão de adquiridos, Avenida de Roma, 23, 2.º esquerdo, Lisboa, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte:

**Constituição de sociedade unipessoal**

No dia 10 de Agosto de 2000, Maria de Fátima Simões Évora Queirós Correia, casada no regime da comunhão de bens adquiridos com José Carlos Queirós Correia, natural da freguesia de Beselga, do concelho de Tomar, residente na Avenida de Roma, 23, 2.º, esquerdo, em Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 7392517, de 2 de Novembro de 1999, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 189596023, e por ela foi dito que, pelo presente documento particular, constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas, da qual é a única sócia, nos termos do disposto no artigo 270.º-A, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 36/2000, de 14 de Março, com a firma Galeria de Espaços — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, para a qual foi emitido certificado de admissibilidade de firma, em 24 de Fevereiro do ano em curso, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas e cartão provisório de pessoa colectiva n.º P504930044, emitido pelo mesmo RNPC, em 28 de Fevereiro do presente ano, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Galeria de Espaços — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Aristides Sousa Mendes, 2, rés-do-chão, esquerdo, central, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

3 — Por decisão da gerência a sociedade pode transferir a sua sede social, nos termos da lei, criar sucursais, agências, delegações, instalar filiais, abrir filiais, abrir estabelecimentos comerciais ou qualquer outra representação em qualquer concelho do País e, bem assim, extinguí-las ou encerrá-las, onde e quando parecer conveniente.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a mediação imobiliária. Divulgação e promoção imobiliária. Prestação de serviços necessários à concretização de negócios de mediação imobiliária.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única.